

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Memorando Circular nº: 29/2020 - COFP- 05073

Goiânia, 27 de novembro de 2020.

Da (o): COORDENAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Assunto: ORIENTAÇÕES SOBRE PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS

Senhor(a) Superintendente/Gerente/Coordenador(a), Diretor(a),

Ao cumprimentá-los, solicitamos a divulgação a todos os servidores/empregados públicos que nas demandas que versem sobre solicitação de pagamento de diferenças salariais, será necessária, além dos documentos usuais, a inclusão da declaração anexa, em atendimento à orientação contida no Ofício Circular nº 102/2020 - SEAD (000016884211), versando sobre providências a serem adotadas, pela Administração Pública, para o pagamento em folha de diferenças salariais devidas aos servidores públicos estaduais:

[...]

a) Além dos documentos usuais, deverá ser juntada ao processo de diferença, a **declaração do credor**, conforme minuta anexada ao evento nº 000016673948, dando conta de que **(i)** não demanda atualmente nem demandou no passado com a administração pelo recebimento da mesma verba; **(ii)** dá plena quitação da quantia que recebe, quitação que deve expressamente abranger qualquer espécie de acréscimo ao principal; **(iii)** em caso de formação de título executivo decorrente do trânsito em julgado de sentença de procedência proferida em ação coletiva, assume o compromisso de não promover o pedido de cumprimento. Por lógico que essa declaração só se tornará eficaz no momento do recebimento em folha da quantia devida pela administração.

Tal ação tem a finalidade cautelar de evitar o pagamento indevido ou em duplicidade, dado que se reconhece a tramitação de inúmeras demandas judiciais postulando sobre essas mesmas verbas remuneratórias/indenizatórias.

A declaração (000016884511) deverá ser inserida tanto nos processos autuados e pendentes de quitação quanto aos novos processos. Para tal, o procedimento a ser adotado será:

a) Aos servidores com processos autuados e pendentes de quitação - encaminhar ao e-mail <folhadepagamento.saude@gmail.com> a declaração modelo devidamente preenchida e informar no cabeçalho o protocolo do processo;

b) Para novas demandas - Ao autuar o processo, seja diretamente ou via Protocolo Setorial, juntar a declaração aos demais documentos exigidos.

Quaisquer dúvidas, favor encaminhar para o e-mail <fernanda.dfernandes@goias.gov.br> ou <gleice.araujo@goias.gov.br> ou pelo telefone (62) 3201-3858.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ GUEDES, Coordenador (a)**, em 30/11/2020, às 10:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA MARTINS SOARES, Gerente**, em 30/11/2020, às 17:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016864868** e o código CRC **D6031C89**.

COORDENAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA GERÊNCIA DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/SGI
RUA SC-01, 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74.860-270 - GOIANIA - GO



Referência: Processo nº 202000010040167

SEI 000016864868